



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018  
PROCESSO (SEI 3.00.000.1.004768/2017-18)  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA 02-B/2018**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM, em sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, nos termos das Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nº. 7.892/2013, 5.450/2005 e 8.250/2014, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 04/2018, Ata de julgamento de Preços do Processo (SEI 3.00.000.1.004768/2017-18) e Resultado de Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União (documento SEI 0284289) do mesmo processo, resolve registrar os preços para **fornecimento de material médico-hospitalar** visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília/DF, e da Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro/RJ cuja Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas pessoas jurídicas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

**PROMITENTE REGISTRADA:** DENTAL RRK LTDA-ME  
**CNPJ:** 82.292.574/0001-45  
**ENDEREÇO:** Rua Ramiz Galvão nº 55 - Ponta Grossa/PR - CEP: 84040-240.  
**TELEFONE/FAX:** (42) 3028-1416 e 3028-1417  
**E-MAIL:** adm@dentalup.com.br  
**CONTATO:** Karine Logullo Trentin  
**CPF:** 018.053.409-21

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento de material médico-hospitalar visando atender às necessidades do Departamento de Atenção à Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF e da Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PROMITENTE REGISTRADA** deverá entregar os materiais, em dias úteis, das 12h às 19h, na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43 – Brasília/DF, **no prazo máximo de 20 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá também entregar os materiais **com prazo de validade remanescente não inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total**, contado do recebimento provisório, quanto aos produtos com prazo de validade definido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em relação aos demais materiais que não tenham prazo de validade definido, dar **prazo de garantia não inferior a 90 (noventa) dias**, contado a partir de seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico 04/2018 e seus anexos, bem como a proposta da DENTAL RRK LTDA-ME, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva pessoa jurídica se vincula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ata de Formação de Cadastro de Reserva gerada pelo sistema eletrônico, também integra este instrumento, de forma complementar, independentemente de sua transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes seguintes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013, 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2-B/2018**

ITEM	ITEM DO PREGÃO	UND	QTD ESTIMADA G/P*	ESPECIFICAÇÃO/MARCA-MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	pacote	11	Abaixador de língua em madeira, descartável, tipo espátula com 14cm de comprimento; 1,5cm de largura e aproximadamente 2mm de espessura. Pacote com 100unidades. MARCA: ESTILO.	4,12	45,32

2	11	unidade	20	Atadura crepom elástica 100% algodão, 15 cm de largura x 1,80m de comprimento com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual. MARCA: ORTOFEN/CLEAN.	2,00	40,00
3	34	rolo	6	Fita micropore, hipoalergênica, cor branca 50mmX10m. MARCA: POLAR FIX.	4,95	29,70
4	42	caixa	3	Lâmina de bisturi estéril, em aço inox, nº 11. caixa com 100 Unidades. MARCA: MAXICOR.	25,99	77,97
5	43	caixa	3	Lâmina de bisturi estéril, em aço inox, nº 15. caixa com 100 unidades. MARCA: MAXICOR.	30,00	90,00
6	46	pacote	10	Lençol Descartável em TNT, com elástico, gramatura 20g/m², tamanho 2,10 x 1 m. Pacote com 10 unidades. MARCA: DESCARPACK.	13,73	137,30
7	62	unidade	100	Scalp (escalpe) para acesso venoso periférico, calibre 21G. MARCA: SOLIDOR.	0,30	30,00
8	64	unidade	100	Scalp (escalpe) para acesso venoso periférico, calibre 25G. MARCA: SOLIDOR.	0,30	30,00
9	67	unidade	230	Seringa plástica, esterilizada, embalada individualmente, capacidade de 20 ml - sem agulha MARCA: PROCARE.	0,50	115,00
10	87	unidade	3	Tesoura Cirúrgica ponta fina em aço inox. Irís reta 12 cm. MARCA: GOLGRAN.	18,44	55,32
11	100	frasco	5	Peróxido de hidrogênio a 3% (água oxigenada 10 volumes) para uso externo. Frasco com 100 ml. MARCA: RIOQUIMICA.	3,06	15,30

\* G/P – Órgão Gerenciador e Participante.

Órgão não participante. Cada órgão não-participante poderá utilizar até 100% (cem por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador ( § 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013).

1) A quantidade mínima a ser cotada é a Quantidade Estimada presente neste quadro, em observância às normas do Decreto 7.892/2013.

2) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser adquirida, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, é de 1 unidade por item, sendo as quantidades máximas estimadas as indicadas na tabela acima.

3) O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS PEREIRA PRADO, Diretor-Geral, Substituto, em 20/04/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por KARINE LOGULLO TRENTIN, Usuário Externo, em 23/04/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0298565** e o código CRC **9A4B6629**.